



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7930 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Súmula “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 018/97, 167/99, 663/2006 e Protocolo Administrativo nº. 6262/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado os membros do Conselho Municipal da Saúde, com a seguinte composição:

Representantes do Gestor Municipal

Conselheiros Titulares:

Jemima Aliano – (Secretaria Municipal de Finanças)
Manoel Mesquita Santana Filho – (Gabinete do Poder Executivo)
Marcelo Santos Silva – (Secretaria Municipal de Saúde)

Conselheiros Suplentes:

Paulo Ricardo Silva – (Secretaria Municipal de Governo)
Ester Marilu da Costa Vieira Thoaldo – (Secretaria Municipal de Saúde)
Rosangela Pacco – (Secretaria Municipal de Saúde)

Representantes dos Trabalhadores:

Conselheiros Titulares:

Marianna Nayara Morais Bortoleto – Conselho Regional de Psicologia
Tania Guarilha – Conselho Regional de Serviço Social
Antonio Carlos Fernandes Calheiros – Sindicato dos Servidores Públicos Mun de Pontal do Paraná

Conselheiros Suplentes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Mria dos Santos – Conselho Regional de Odontologia
Caroline Ellen dos Santos – Conselho Regional de Enfermagem
Flavia Fernanda de Souza – Conselho Regional de Farmácia

Representantes dos Usuários

Conselheiros Titulares

Editte Forbeci Mendes – Assoc da Melhor Idade de Ipanema.
Marcia Regina Baluzak Jimenez – Assoc de Moradores de Shangri-lá
João Rempel – Assoc de Moradores de Pontal do Paraná
Jonny Harri Bornmann – Associação Naguar
Valmir dos Santos – Assoc de Moradores do Balneário Santa Terezinha e Itapuã
Conceição Lopes dos Santos – Assoc de Pais e Funcionários Ilha do Saber

Conselheiros Suplentes

Sonia Silveira Gimenes – Assoc da Melhor Idade Coração de Pontal do Paraná
Gian Tiago de Lima – Centro de Formação Socioambiental – AMARE
Ilza Mara Jeneski – Assoc de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho – ADTV

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 4º - A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2019.

Marcos Fioravante
Prefeito Municipal